



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, situada na Avenida Goiás, s/nº - Quadra 78 - Lote 19 - Sala 02 - Setor Central - Fazenda Nova - GO (76220-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 20.250.792/0001-60, aqui representada pelo Sr. **ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.914.650 e CPF nº 013.612.451-82, residente e domiciliado na Rua Padre Horácio, Quadra 09 - Lote 01 - Aeroporto - Fazenda Nova - GO (76220-000), nascido em 09/03/1987, sócio administrador da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 090/2021, Processo nº 69103/2021, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de 02 veículos, novos, zero km, adaptados para o Departamento de Saúde, sendo 01 veículo adaptado para ambulância tipo D e 01 veículo adaptado para transporte de cadeirante e acamado. O presente contrato se refere ao lote 01 - **01 veículo adaptado para ambulância tipo D**.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO D - veículo tipo furgão, novo, zero km, longo, de teto alto, destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: VEÍCULO TIPO FURGÃO, com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (A.B.S) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO (tipo D) com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) m3 (metros cúbicos) no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: - Dimensões: Comprimento total mínimo de 5.500 mm; Distância mínima entre eixos de 3.200 mm; Capacidade mínima de carga de 1.400 kg; Comprimento mínimo do salão de atendimento de 1.800 mm; Largura mínima interna de 1.650 mm; Largura externa máxima de 2.200 mm. - Motorização: motor de 4 cilindros ou superior de combustível diesel, turbo com intercooler; Abastecimento de combustível capacidade mínima de	Unidade	1	R\$ 238.400,00	Renault L2H2 Ambulância



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>70 litros; Potência mínima de 110 CV; Cilindrada mínima de 2.000 CC (cilindradas); Sistema de alimentação com injeção Eletrônica. - Freios e Suspensão: Freio com sistema Anti-Bloqueio (A.B.S) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade da dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovados pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatória quanto a redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado; - Direção: Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica; - Transmissão: Mínimo de 5 marchas sincronizadas à frente e 1 marcha à ré; - Equipamentos obrigatórios e acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta-giros do motor); Limpador de pábrisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo as da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; Película de Proteção Solar (insulfilm) e calhas de chuva conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ar condicionado e ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Acendedor de 12V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Air-bag para os 2 ocupantes da cabine; Vidros da cabine do motorista elétricos, trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO ADAPTADO EM AMBULÂNCIA: - Cabine/Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão do atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) m3 (metros cúbicos) no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo com altura mínima de 1.650 mm, com dispositivo</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo em caso de o veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sobre as partes laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 400 mm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com a norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento e dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos, 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada de maca retrátil, sempre que a distância do solo e do piso ao salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. - Produção de Móveis - Armários produzidos com madeira compensado naval, espessura 15 mm, revestido com melamínico de alta pressão (fórmica), fixados na lateral esquerda do veículo, composto com os seguintes compartimentos: - Armário de instrumentos médicos; - Armário de medicamento; - Armário para cobertor e lençol; - Compartimento para Oxigênio/Ar comprimido; - Armazenagem variada; - Balcão; - Armazenagem de 01(um) Inversor de 1000 watts e 01 (uma) bateria auxiliar; - Banco tipo baú para acomodação de 03 (três) pessoas com encosto de cabeça, cintos de segurança sub-abdominais, com 02 (duas) fivelas para fixação da guarnição e compartimento para lixo e materiais cortantes; - Poltrona giratória estofada do assistente, com encosto de cabeça, revestido em courvin, com cintos de segurança sub-abdominal; - Fixação dos balaústres para adaptação do suporte de soro/plasma, bomba de infusão, ventilador respiratório, aspirador elétrico e apoio das mãos; - Sistema elétrico: Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo que o do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento do atendimento. Esta segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento da solução da mesma. O sistema elétrico</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado a tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações, fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marítimo ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem ser localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar a radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na parte superior do armário. Inversor de</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>corrente contínua (12V) para alternada (110V/220V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110/220V (AC), duas 5V (DC) padrão USB e duas para 12V (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110 (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre mínimo 110 VCA para as tomadas internas. - Iluminação: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deverá ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento com visualização somente interna. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. B) Possuir no mínimo 50 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). C) Possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas as opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12V e consumo nominal de 01 Ampère por luminária. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350°K e máxima de 10.000°K. Com lente de bicarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a meca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). B) Com módulo articulado com no mínimo 04 leds de 1W cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura</p>				
--	--	--	--	--

**CONCEITO ESCRITORIO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:20250792000160**

Assinado de forma digital por
CONCEITO ESCRITORIO COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:20250792000160
Dados: 2021.10.26 11:54:28 -03'00'



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>mínima de 5.350°K e máxima de 10.000°K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel do comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada; b) Com 9 leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1ª; - Sinalização acústica e luminosa de emergência. Sinalizador frontal principal: deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm; largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, e altura mínima de 70 mm e altura máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por no mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 leds de 1W cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizadores frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estoboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 leds de 1W cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores laterais: três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com</p>				
--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) possuir no mínimo 08 leds de 1 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas as opções o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampére por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. - Sinalizadores traseiros: dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 leds de 1 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. c) Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas as opções o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampére por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. - Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS o 13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 (um) metro de no mínimo 100 dB o 13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: I. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); II. Botão liga-desliga para a sirene; III. Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; IV. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; V. Microfone para utilização da sirene como megafone; VI. Controle de volume do megafone. Deverá possuir sinalizador acústico de ré. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. - Sistema de oxigênio: o veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros a necessidade de troca da mangueira ou válvula de um cilindro para outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil quilogramas. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para a proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgastes no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para Oxigênio e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de oxigênio, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com a ABNT. Umidificador de oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbuhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura de graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo venturi: para uso em ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com 17 sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração e CO2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. - Ventilação: a adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com no mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto ou eletro ventilador auxiliar no condensador, visando melhor eficiência. - Bancos: Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho aproximado de 1,83 m que permita o transporte de no mínimo 3 pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco deve ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permite o escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 15 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfuro cortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfuro cortantes. Na cabeceira da maca, localizada entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, devendo haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso às vias aéreas. - Maca: maca retrátil, totalmente confeccionado em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 2.000 de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 180 kg (testada com no mínimo 600 kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes à oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração de pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca ora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela. Uma vez dentro do veículo, esta maca ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados de ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas de maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluídos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. - Cadeira de rodas: cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos, estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>peçoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes. Prancha/Maca de resgate e salvamento: Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, compensado naval, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega da mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5 kg. Dimensões aproximadas: 2.000 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio x) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta e com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60 m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evite que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 1,25 m para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 1,85 m com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10 m com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril e tórax possuem um mecanismo que faz que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de 19 fixação das fitas acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45 m com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30 m com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante). - DESIGN INTERNO E EXTERNO: a distribuição dos móveis e equipamentos no salão deverá considerar os seguintes aspectos (e suportar a utilização de todos os equipamentos previstos para utilização em ambulâncias de suporte avançado tipo D, conforme protocolo de referência da ANVISA): - Design interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: as paredes internas deverão ser comuns às superfícies hospitalares</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm e todos os materiais devem estar de conformidade com a resolução do Contran nº 498, de 28/07/2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balaústre: deverá ter dois pega mão no teto do salão de atendimento (cor amarela). Ambos posicionados próximos à borda da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre o piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material da mesma resistência e durabilidade ou superior que o descanso das rodas e maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Janelas: com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda a sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deverá contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos deverão de fácil</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. A orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste Termo de Referência com as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: I. 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; II. 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; III. 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para o apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; IV. 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; V. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m; - Design Externo: a cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas na ambulância são as definidas pelo Ministério da Saúde. - DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: Equipamentos e materiais complementares que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: - Suporte de segurança: 01 extintor de pó ABC de 6 kg, 03 cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com as normas da ABNT, 01 lanterna portátil: lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>tiver sido fabricado em outro país. Manutenção preventiva: os custos das revisões obrigatórias durante todo o período da garantia acima, conforme o manual do fabricante já deverá estar incluso na proposta. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de 12 (doze) meses. Grafismos: Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica. Grafismo: Adesivado, caracterizado conforme o padrão do Município de Cajati e Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo (quando solicitado). O layout será encaminhado para a empresa vencedora do certame. DOCUMENTAÇÕES DO VEÍCULO: A contratada deverá providenciar e comprovar até a data da entrega do objeto deste certame, a inscrição do veículo a ser entregue junto ao RENAVAM, observado o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais características do veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as RESOLUÇÕES que o complementam. Quando da efetiva entrega do veículo objeto desta licitação, a contratada já deverá ter providenciado. O registro e toda a regularização documental (licenciamento e outros requeridos) do veículo fornecido, junto ao órgão de Trânsito do Estado de São Paulo, fornecendo à contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) e demais licenças, conforme a legislação requerer. A aquisição de fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placa) do veículo fornecido, de acordo com o padrão estabelecido pelo órgão de trânsito do Estado. A entrega do arquivo, no padrão MS-Excel, contendo a relação dos dados do veículo fornecido (marca, modelo, ano de fabricação, ano do modelo, número do chassi, número do motor, número da placa, número do RENAVAM) do veículo. As especificações descritas neste Termo de Referência foram elaboradas com base na Portaria GM/MS nº 2048, de novembro de 2002, Portaria CVS-9 de março de 1994 e nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 1º, da Portaria GCTI-2, de 04/02/2014 o veículo deverá apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção. Adesivado e/ou pintado, caracterizado conforme padrão do Departamento Municipal de Saúde do Município de Cajati - SP e da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo (se necessário). ENTREGA E RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS CUSTOMIZADOS: O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 01 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP - CEP: 11950-000), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir</p>				
---	--	--	--	--

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

<p>termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Instalar e dar manutenção nos equipamentos por ela fornecidos, localizados nas dependências da CONTRATANTE e nos pontos remotos, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados. A empresa deverá entregar juntamente com o veículo, CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito e CCT - Comprovante de Capacitação Técnica, correspondente à marca Modelo e Versão do veículo, espécie/tipo carroceria do tipo Motor-casa, emitido pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 369 de 2010 do CONTRAN, referente ao objeto ofertado, ambos em nome da licitante.</p>				
--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os veículos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

Os veículos deverão ser entregue, em até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias para a entrega dos veículos e demais dias para o pagamento e garantia técnica dos veículos.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de **R\$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos reais)**, fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

Cláusula Quarta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 - do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Departamento de Saúde

Unidades: Divisão de Pronto Atendimento

Código: 10.302.0028.1072 - Aquisição de Ambulância e 10.302.0028.1078 - Aquisição de Veículo para Transporte de Cadeirante e Acamado

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja 15 (quinze) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Permitir e assegurar que a Contratante realize inspeções e fiscalizações quando julgar necessário, sem que tenha a necessidade de tratativas prévias com a Contratada, porém, em nenhuma hipótese, a não ocorrência de inspeção ou fiscalização por parte da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

CONCEITO ESCRITORIO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:20250792000160

Assinado de forma digital por
CONCEITO ESCRITORIO COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:20250792000160
Dados: 2021.10.26 12:04:34 -03'00'

  
Página 18 de 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

Responder por danos ou desaparecimento de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto, a Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para Contratante.

Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital, em especial no que se refere às medidas e descrição dos veículos a serem fornecidos.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

Cláusula Nona - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Saúde, na pessoa da servidora ELLEN CRISTINA DO CARMO CALADO, conforme Portaria 1313 de 18/10/2021.

Cláusula Décima Primeira - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

CONCEITO ESCRITORIO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:20250792000160

Assinado de forma digital por
CONCEITO ESCRITORIO COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:20250792000160
Dados: 2021.10.26 12:05:09 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

**CONCEITO ESCRITORIO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:20250792000160**

Assinado de forma digital por
CONCEITO ESCRITORIO COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:20250792000160
Dados: 2021.10.26 12:05:28 -03'00'

  
Página 21 de 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da Contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONCEITO ESCRITORIO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:20250792000160

Assinado de forma digital por
CONCEITO ESCRITORIO COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:20250792000160
Dados: 2021.10.26 12:05:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATO Nº 107/2021

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 18 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital por
CONCEITO ESCRITORIO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:20250792000160
Dados: 2021.10.26 09:49:56
-03'00'

ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA
Conceito Escritório, Comércio e Serviços Eireli -
ME

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de
Cajati - SP

Testemunhas:

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

Rinaldo de Lima e Silva
RG nº 25.637.137-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATO Nº 107/2021

OBJETO: Aquisição de 02 veículos, novos, zero km, adaptados para o Departamento de Saúde, sendo 01 veículo adaptado para ambulância tipo D e 01 veículo adaptado para transporte de cadeirante e acamado. O presente contrato se refere ao lote 01 - 01 veículo adaptado para ambulância tipo D.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Juliana Garcia Ruiz – OAB/SP 389.421

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 18 de outubro de 2021.

CONCEITO ESCRITORIO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:20250792000160
Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado de forma digital por
CONCEITO ESCRITORIO COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:20250792000160
Dados: 2021.10.26 11:49:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ELLEN CRISTINA DO CARMO CALADO
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde
CPF: 245.830.718-33 RG: 28.325.745-3
Data de Nascimento: 26/03/1975
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 396, Centro -
Cajati - SP (11950-000)
E-mail institucional: saude@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal: ellen-calado@hotmail.com
Telefone(s): (013) 99728-4527

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Cargo: Prefeito
CPF: 259.336.578-16 RG: 30.801.034-6 SSP/SP
Data de Nascimento: 27/10/1976
Endereço residencial completo: Rua Rio Xingu nº 132- Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-
000)
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal: Sidnei_bico@hotmail.com
Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA
Cargo: Sócio-administrador
CPF: 013.612.451-82 RG: : 4.914.650
Data de Nascimento: 09/03/1987
Endereço residencial completo: Rua Padre Horácio- Quadra 09 - Lote 01 - Aeroporto -
Fazenda Nova - GO (76220-000)
E-mail institucional: Conceitoescritorio01@gmail.com
E-mail pessoal: Conceitoescritorio01@gmail.com
Telefone(s): (62) 3382-1137

Assinatura: _____

CONCEITO ESCRITORIO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:20250792000160

Assinado de forma digital por
CONCEITO ESCRITORIO COMERCIO
E SERVICOS EIRELI:20250792000160
Dados: 2021.10.26 09:51:03 -03'00'